

## CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criado pela Lei Municipal N°156/2000

### Resolução 003/2023

Dispõe do complemento do art. 12 da resolução n° 231/2022 do CONANDA; Declaração de entidades governamentais e não-governamentais para comprovação de experiência na área de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes por período superior a 01 (um) ano.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tamandaré-PE- CMDCA, no uso das atribuições conferidas na Lei Municipal n°156/2000, em assembleia Extraordinária realizada no dia 20 de maio de 2023;

#### RESOLVE:

Art. 1. Delibera sobre a resolução nº231/2022, que se trata-se das declarações das entidades governamentais e não-governamentais ,resolve que diante da necessidade do CMDCA se adequar quanto ao registro das entidades que prestam serviço no Município, foi decidido por ser aceita declaração emitida por entidades não registradas, porém com pública e notória atuação na área de promoção e garantia de direitos de crianças e adolescentes, em caráter excepcional, especificamente para o Processo de escolha de 2023, procedendo com a orientação para que as referidas entidades realizem o processo de registro no CMDCA, sendo tal requisito obrigatório para os próximos pleitos.

Art. 2. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tamandaré, 20 de março de 2023



---

Janicleide Costa de Sousa  
Presidente do CMDCA